



Breves Notas

AGMP pede ao Conselho regra transitória para remoção na 3ª entrância



A presidente da AGMP apresentou ao Conselho Superior do MP solicitação de que seja adotada regra administrativa transitória dispondo sobre a possibilidade de remoção de titulares de promotorias de justiça classificadas como de 3ª entrância para outras de igual entrância antes de operada a modificação de sua classificação, com a respectiva vacância.

Página 3

*Em defesa dos
associados,
Associação
rebate
acusações
de candidato
do PMDB*

*AGMP dá a largada em
busca da implantação da
Defensoria Pública e
movimento já repercute*

*Recurso
garante
análise do
plenário da
Câmara
para foro
privilegiado*

Páginas 4 e 5

Páginas 8 e 9

Página 11



AGENDAAGENDAAGENDAAGENDAAGENDA

■ 1º Congresso Nacional de Direito Ambiental da OAB de Minas Gerais

Belo Horizonte, 11 a 13 de setembro

Informações: (31) 3289-5815.

E-mail: eventos@oabmg.org.br

■ Congresso Nacional de Direito na Internet, Financeiro e Telecomunicações

Maceió, 26 a 29 de setembro

Promoção: INEB, Ministério Público de Alagoas, Fundação Procurador Pedro Jorge Melo e Silva, Ampal, Almagis, Tribunal de Justiça de Alagoas e Feja

Informações: (82) 327-3931.

E-mail: congresso_ineb@ofm.com.br

■ 12º Congresso Internacional de Direito de Família

Havana, Cuba, 22 a 27 de setembro

Informações: (537) 32-6209, 32-9680 ou 32-7562. E-mail:

jdn@ceniai.inf.cu

■ 8º Seminário Internacional do IBCCRIM

São Paulo 8 a 11 de outubro

Informações e inscrições: (11) 3105-4607, 3105-0109. E-mail: comkt@ibccrim.org.br

■ 4º Simpósio Nacional de Direito Constitucional

Curitiba, 14 a 16 de outubro

Tema: O Estado Democrático de Direito em Meio a sua Transformação

Promoção: Academia Brasileira de Direito Constitucional

Informações: (41)3027-1167.

E-mail: abdconst@abdconst.com.br

■ 27º Simpósio Nacional de Direito Tributário

São Paulo, 19 de outubro

Promoção: Centro de Extensão Universitária

Informações: (11) 251-5377.

E-mail: direito@ceu.org.br

■ 3º Simpósio do Instituto Paranaense de Direito Administrativo

Curitiba, 23 a 25 de outubro

Tema: Temas Contemporâneos de Direito Administrativo

Informações: Bidding Consultoria e Treinamentos Ltda., fone (41) 339-7300. E-mail:

atendimento@bidding.com.br

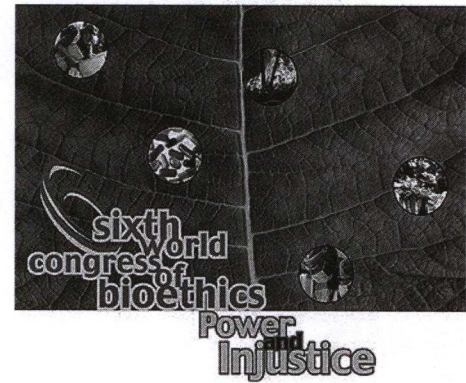
■ 5º Congresso Estadual do Ministério Público da Bahia

Navio Funchal, Fernando de Noronha, 28 de novembro a 1º de dezembro

Promoção: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

Informações e reservas: Turismar, telefone (71) 245-0766. E-mail: turismar@bahianet.com.br

International Association of
Bioethics



■ 6º Congresso Mundial de Bioética

Brasília, 30 de outubro a 3 de novembro

Tema: Bioética, Poder e Injustiça
Promoção: Sociedade Brasileira de Bioética

Informações: (61) 328-6912. E-mail: congressobioetica@cfm.org.br

■ Congresso Brasileiro de Direito Ambiental

Foz do Iguaçu (PR), 27 a 29 de novembro

Informações: Bidding Consultoria e Treinamentos Ltda., fone (41) 339-7300. E-mail: atendimento@bidding.com.br



Breves Notas

Informativo da Associação Goiana do Ministério Público

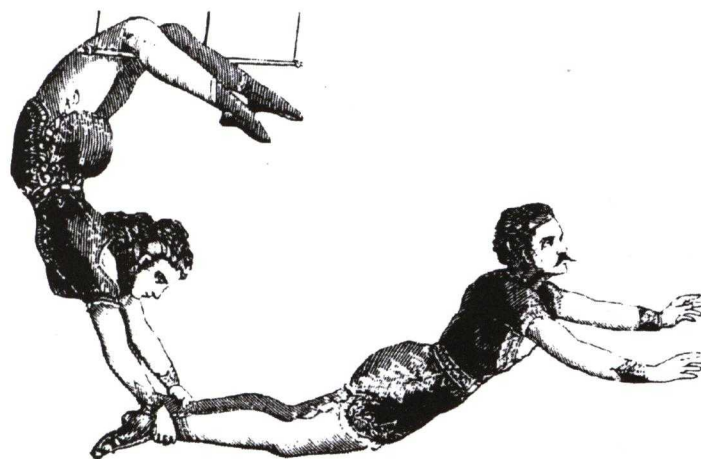
Rua T-29, esq. c/ T-9, nº 1.758 – Setor Bueno. Fone (62) 285-6660. Fax (62) 251-1798. CEP 74215-050 – Goiânia – GO. E-mails: agmp@agmp.org.br, presidencia@agmp.org.br, tesouraria@agmp.org.br, contabilidade@agmp.org.br, informatica@agmp.org.br, samp@agmp.org.br, secretaria@agmp.org.br e diretoria_social@agmp.org.br. Presidente: YARA ALVES FERREIRA E SILVA. 1º Vice-Presidente: MARCUS ANTÔNIO FERREIRA ALVES. 2º Vice-Presidente: MARCOS ABREU E SILVA. 1º Secretário: DEUSDETE CARNOT DAMACENA. 2º Secretária: MARIA BERNADETE RAMOS CRISPIM. 1º Tesoureiro: MAURÍCIO GONÇALVES DE CAMARGO. 2º Tesoureiro: RICARDO RANGEL DE ANDRADE. Relações Públicas: JULIANO BARROS DE ARAÚJO. CONSELHO FISCAL/TITULARES: JOEL SANT'ANA BRAGA, JOSÉ ALVES PEREIRA e CELSO LEARDINI. CONSELHO FISCAL/SUPLENTES: ALENCAR JOSÉ VITAL, MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO e CLÁUDIA MARIA ROJAS DE CARVALHO. Jornalista Responsável: LUIZ SPADA (Reg. Prof. GO582JP). Editoração Eletrônica: CASA DAS LETRAS. Fone (62) 259-8188 (www.luizspada@uol.com.br)

REMOÇÃO NA 3ª ENTRÂNCIA

AGMP pede regra transitória ao Conselho Superior

A adoção de regra administrativa transitória que disponha sobre a possibilidade de remoção de titulares de promotorias de justiça classificadas como de 3ª entrância, na data da edição da Lei Complementar nº 32, de 29/09/00, para promotorias de justiça de igual entrância, antes de operada a modificação de sua classificação, com a respectiva vacância. Essa foi a solicitação de apreciação que a presidente da Associação Goiana do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio de sua presidente, a procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina. Essa regra, conforme a solicitação, deve se dar preliminarmente à fixação de critérios para preenchimento de vagas.

No ofício, Yara Alves explica que a AGMP foi procurada por vários colegas ocupantes de Promotorias de Justiça de 3ª entrância localizadas no interior do Estado, que “demonstraram elevada insatisfação e angústia pela situação a que se viram submetidos com a edição da Lei Complementar nº 32/2000”, razão pela qual solicitaram fosse apresentado esse pleito perante o Conselho Superior do MP. A presidente da AGMP lembra aos conselheiros que, antes da entrada em vigor da Lei Complementar, “os colegas que ocupavam cargos de promotor de justiça de 3ª entrân-



cia do interior podiam ser removidos tanto para a capital, então classificada como de igual entrância (3ª), como para outras localidades do Estado, o que, certamente, incentivou muitos a pleitear a promoção no intuito de, posteriormente, se removerem para localidades onde poderiam unir o interesse institucional à sua conveniência pessoal. Contudo, em virtude da alteração legislativa operada, hoje se vêem impossibilitados de tal movimentação na carreira, podendo pleitear remoção apenas para a capital, o que, evidentemente, limita muito as possibilidades de mobilidade, já que as vagas na capital são muito raras e altamente disputadas”.

Além disso, ela argumenta que tal impedimento se dá em razão de que as Promotorias de Justiça de 3ª entrância do interior, quando da vacância, têm sua classificação alterada para entrância intermediária. Esse fato, destaca a presidente, cria “situ-

ação mais vantajosa àqueles que ocupavam Promotorias de Justiça de 2ª entrância na época da edição da Lei Complementar, vez que podem pleitear tanto promoção para a capital, como remoção para aquelas antigas de 3ª entrância, reclassificadas que se tornam, aumentando, assim, de forma considerável, o leque de opções para estes”.

Aos conselheiros, Yara Alves argumenta que, para a AGMP, a possibilidade levantada por meio da solicitação apresentada “merece enfrentamento” pelo Conselho Superior, “dado que a situação delineada representa desestímulo àqueles que ocupam Promotorias de 3ª entrância equiparadas à entrância final, alguns aventando a hipótese única de abandono da carreira, o que, sem qualquer dúvida, seria prejudicial para a Instituição, pois todos são profissionais altamente gabaritados e que desempenham importante papel social e institucional”. Argumenta, também, que a alteração desse

quadro seria possível mediante interpretação abrangente e não restritiva por parte dos conselheiros, “de modo a permitir que, ao vagarem Promotorias de Justiça de 3ª entrância a serem reclassificadas como intermediárias, os promotores de justiça de 3ª entrância possam pleitear, preferencialmente, referidas vagas, evidentemente, sem perder sua classificação”.

A presidente da AGMP registra, ainda, “a provisoriedade dessa situação, uma vez que abrange apenas os ocupantes de 3ª entrância à época da edição da lei, além de ser irrenovável a movimentação após a remoção de um desses, pois, conforme assinalado, teria se operado a reclassificação da Promotoria”. Por fim, ressalta que a edição de resolução para regulamentar essa orientação “seria aconselhável, a fim de evitar possíveis questionamentos, além de estabelecer regras claras às quais se daria ampla publicidade”, reafirmando seu caráter transitório, com prazo de vigência a ser definido pelo Colegiado. “No caso de impossibilidade de adoção da medida administrativa pleiteada, solicita-se, desde já, seja o requerimento encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, para análise da viabilidade de envio, à Assembleia Legislativa, de proposta de alteração da Lei Complementar nº 32/00, de forma a contemplar os justos anseios da categoria”, arre-mata Yara Alves.

DEFESA INSTITUCIONAL

AGMP rebate acusações de Maguito Vilela

A Associação Goiana do Ministério Público saiu em defesa de todos os associados, tendo em vista as acusações feitas por intermédio da imprensa pelo senador Maguito Vilela, candidato a governador de Goiás pelo PMDB. Suas afirmações foram feitas tanto em entrevista ao jornal **O Popular**, quando em debate promovido pela **Rádio K do Brasil**.

Especialmente no debate da rádio, Maguito Vilela exagerou em seus ataques, a ponto de afirmar que “os promotores de justiça, que deveriam estar fiscalizando as leis, estão a serviço do governador, de forma vergonhosa, com raríssimas exceções”. Em outro momento, o senador fala que a “grande parte” do Ministério Público, “comandado pela atual procuradora, é uma vergonha para Goiás, é uma vergonha para a própria Instituição”. Levianamente, Maguito também acusa a procuradora-geral de Justiça de estar “a serviço do governador de Goiás”.

A RESPOSTA

Para responder a esses ataques, a presidente da AGMP, Yara Alves Ferreira e Silva, pediu espaço na Rádio K, onde rebateu as falsas acusações do governadori-

vel do PMDB. “Causou imensa indignação no meio da nossa Associação as afirmações do senador porque elas não refletem a verdade e também porque, no debate, repetiu afirmações que havia feito numa entrevista a **O Popular**, que foram prontamente rebatidas por documentos enviados ao jornal pela Procuradoria-Geral de Justiça”, afirmou Yara.

A presidente ressaltou que “o senador tem inteiro conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e as afirmações que ele tem externado nem de longe espelham a verdade, porque o Ministério Público tem trabalhado como nunca”. Como exemplo,

Yara lembrou que todos os dados relativos à atuação ministerial foram apresentados à Assembléia Legislativa, no Relatório Anual de Atividades que o MP é obrigado a apresentar aos deputados por força de lei. Assim, foi taxativa: “Nunca se atendeu tanto, nunca se trabalhou tanto, nunca tantas ações foram ajuizadas como nos últimos anos”.

Yara Alves destacou que Maguito Vilela demonstra estar mal intencionado porque é do seu absoluto conhecimento que o Ministério Público não atua no interesse desse ou daquele grupo político, desse ou daquele comando governamental. “O compromisso

do Ministério Público é com o cidadão, com a sociedade. Nós somos uma instituição absolutamente independente em termos de vinculação política e o nosso padrão, para falar uma linguagem bem explícita, é a sociedade, é o cidadão, é a ele que nós prestamos conta. Nós não estamos aqui a serviço do senador Maguito Vilela, a serviço da candidatura desse ou daquele. Nós estamos aqui na defesa dos interesses sociais, conforme comando constitucional.”

Aos ouvintes da rádio, a presidente da AGMP explicou que nem sempre as respostas aos procedimentos investigatórios vêm imediatamente, “até porque o promotor de justiça, para apurar os fatos que lhe são apresentados, depende de decisões judiciais para a coleta de prova, para a quebra de sigilo bancário, para a quebra de sigilo telefônico, quebra de sigilo fiscal. Todo esse trabalho demanda tempo, não vem de pronto, de imediato, e o senador sabe muito bem disso, porque ele, inclusive, já foi objeto de investigação”.

Além disso, explicou que “seria uma atitude que mereceria reprimenda se o promotor de justiça, para agradecer esse ou aquele político, esse ou aquele partido, ajuizasse ações temerárias sem qualquer fundamentação. É



necessária a ampla coleta de provas e o promotor de justiça, na sua atuação, está vinculado unicamente a sua apreciação livre de todo o conjunto de provas que lhe são apresentadas”.

A rádio quis saber que investigação foi feita em relação a Maguito Vilela e Yara Alves contou sobre uma relativa a denúncia de que o candidato peemedebista teria adquirido um apartamento de forma ilegal. “Essa investigação foi arquivada porque não se provou aquela denúncia levada ao Ministério Público. Ele tem conhecimento da lisura, da independência e da imparcialidade com que foi conduzida a investigação, que culminou por arquivar a representação.”



PROCURADORIA ELEITORAL REPRESENTA CONTRA CANDIDATO

A procuradora eleitoral Mariane G. de Mello Oliveira ofereceu ao Tribunal Regional Eleitoral representação, com pedido de liminar, contra o candidato do PMDB, senador Maguito Vilela. O procedimento adotado por ela tem por base representação formulada pelo Ministério Público de Goiás, subscrita pelo procurador-geral de Justiça substituto, Altamir Rodrigues Vieira Júnior. No entendimento da procuradora eleitoral, na representação “verifica-se que o candidato vem praticando atos atentatórios à legalidade eleitoral,

promovendo propaganda ilícita”.

Ela destaca afirmação de Altamir Vieira, de que “todos os procedimentos (judiciais e extrajudiciais) necessários à elucidação das denúncias noticiadas ao MPE foram perpetrados, sendo descabidas as ofensas do representado Maguito Vilela”. Assim, sustenta que, “sem sombra de dúvidas”, tais atos “evidenciam a prática de propaganda eleitoral ilícita, uma que se pretendeu, com afirmações injuriosas e caluniosas em desfavor do atual governo e da instituição do Ministério Público

Estadual, promoção pessoal na esfera eleitoral”.

Ao Tribunal Regional Eleitoral, a Procuradoria Regional Eleitoral requereu, “no estrito cumprimento do poder de polícia atribuído à Justiça eleitoral, a concessão de medida liminar para que se determine a proibição da repetição da prática dos fatos expostos na presente representação, atentatórios à honra, dignidade e decoro dos membros e da instituição do Parquet estadual”. No mérito, requereu a aplicação de multa de 20 mil Ufirs no caso de descumprimento da decisão judicial.

ASSOCIADOS DEVEM ATUALIZAR ENDEREÇO

A Associação Goiana do Ministério Público pede a todos os seus associados que atualizem, junto à secretaria da entidade, seus endereços residencial, profissional e eletrônico. Dessa forma, todas as informações sobre a AGMP chegarão com mais presteza às mãos de cada um. A atualização pode ser feita por telefone (62 285-6660) ou pelo e-mail (agmp@agmp.org.br).



STJ APROVA NOVA SÚMULA

Mais uma súmula foi aprovada pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a de número 271, que determina que “a correção monetária dos depósitos judiciais independe de ação específica contra o banco depositário”. A finalidade da Corte Especial em editar essa nova súmula foi definir a jurisprudência consolidada no STJ quanto à desnecessidade de se ajuizar ação ordinária com o objetivo de corrigir monetariamente os depósitos judiciais. Isso porque a parte credora pode obter a correção nos próprios autos em que foi determinado o depósito.

REFORMA DO CÓDIGO

Confira aqui o manifesto entregue pela direção

“A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – **Conamp**, considerando a relevância da Reforma do Código de Processo Penal e a existência de duas propostas em tramitação no Congresso Nacional, uma representada por projetos de iniciativa do Poder Executivo e outra resultante de textos aprovados pela Comissão Mista de Segurança Pública, pede vênha a V.Exa para tecer algumas considerações sobre aspectos fundamentais referentes às mencionadas proposições:

Enquanto os textos da Comissão Mista, buscando atender aos anseios da Sociedade, propõem medidas efetivas de combate à violência e à criminalidade, os projetos do Executivo revelam preocupação predominantemente garantista, transformando a liberdade do delinquente em direito hegemônico e não contemplando minimamente os mecanismos de defesa social.

As proposições do Executivo, na prática, suprimem a prisão em flagrante, independentemente da natureza do crime, ao estabelecer que o juiz, mesmo tendo homologado a peça flagrantial, deverá liberar imediatamente o preso, se não tiver elementos para efetuar a conversão da custódia em prisão preventiva. Em regra, o auto de prisão em flagrante, pela urgência de seu encaminhamento ao juiz, não contém elementos mais aprofundados para autorizar a prisão preventiva. A consequên-

cia, portanto, será a colocação em liberdade do flagrado, ainda que se trate de crime grave, como o estupro, o latrocínio e o tráfico de drogas.

Nesse aspecto, a propósito, haverá revogação da Lei dos Crimes Hediondos, uma vez que a nova sistemática terá aplicação irrestrita, alcançando todas as infrações penais, independentemente da sua gravidade. Por outro lado, caso a proposta venha a ser aprovada, os acusados por crimes hediondos que estiverem presos em razão de flagrante poderão ser imediatamente postos em liberdade.

Como se isso não bastasse, os projetos do Executivo reduzem drasticamente as hipóteses de prisão preventiva. Enquanto os textos da Comissão Mista mantêm a garantia da ordem pública como fundamento da prisão cautelar (hoje, a principal razão das prisões provisórias), os projetos em questão não a contemplam (art. 312). E não param aí, pois, ao relacionar os delitos que admitem a prisão provisória, excluem surpreendentemente o tráfico de drogas. Justamente quando as modernas legislações tratam de fortalecer as medidas cautelares, prestigiando a justiça criminal e combatendo o sentimento de impunidade, o Brasil estará trilhando exatamente o caminho inverso, com a redução das hipóteses de cautelas legais.

Também constitui uma afronta à Sociedade a prisão preventiva domiciliar concebida nos projetos do Executivo

(arts. 317 e 318). Entre outras hipóteses, será ela aplicada em favor de “pessoa necessária aos cuidados especiais de menor de sete anos de idade”. Com isso, haverá possibilidade de que qualquer criminoso, por mais perigoso que seja, fique em prisão domiciliar, bastando, para tanto, que tenha filho menor de sete anos, ainda que adotivo. Imagine-se quantos agentes de segurança serão necessários para a vigilância do cumprimento dessa prisão “caseira”. Ou seria ela aplicada sem vigilância alguma?

Por outro lado, os projetos do Executivo proíbem o juiz de valorar a prova do inquérito por ocasião da sentença, mesmo que supletivamente, contrariando a tradição do direito brasileiro, que veda apenas a condenação com base em prova exclusivamente policial. O texto da Comissão adota o entendimento tradicional, que deve ser mantido, até mesmo para que tal prova possa ser usada em favor do réu ou, supletivamente, em benefício da Sociedade. A desconsideração absoluta da prova policial, como pretende o Executivo, só beneficiará os criminosos, além de desprestigiar a instituição policial.

Os projetos do Governo estabelecem, ainda, a possibilidade de produção de prova antes do recebimento da denúncia (inclusive audiência com inquirição de testemunhas e interrogatório do réu), criando verdadeiro caos processual, quando é sabido que, para a admissibilidade da acusação,



basta um “juízo de fundada suspeita”. Além disso, obrigam a repetição dessa prova depois de recebida a denúncia. Na prática, isso importará em duas instruções para cada processo, mesmo no procedimento sumário. Os textos da Comissão Mista, ao contrário, aproveitam todas as propostas que dão celeridade ao processo e corrigem defeitos como este, que tornariam ainda mais morosa a Justiça.

Em relação ao procedimento do júri, os projetos do Executivo abandonam a tradição

DE PROCESSO PENAL

da Conamp aos deputados federais sobre o projeto



brasileira e copiam dispositivos do júri americano, pretendendo realizar em plenário toda a produção da prova, sem se dar conta do tempo e da estrutura que serão necessários para manter os jurados reunidos durante vários dias, o que acabaria acontecendo em todos os processos, mesmo nos mais simples. É necessário ter em consideração que, no Brasil, diferentemente dos Estados Unidos, os jurados são sempre incommunicáveis, o que impede o fracionamento das sessões.

Ainda quanto ao júri, as pro-

posições governamentais determinam o desentranhamento do inquérito policial e vedam a leitura das provas anteriormente produzidas, mesmo as judiciais (art. 421). É conhecida a dificuldade de se levarem testemunhas ao plenário, especialmente nos julgamentos de réus perigosos, cabendo destacar, ademais, que a dimensão territorial do País, não raro, impossibilita o deslocamento de testemunhas residentes em localidade diversa daquela em que se realiza o julgamento. Como cabe ao Ministério Público o ônus de provar a acusação, ausentes as testemunhas, os réus seriam inevitavelmente absolvidos, simplesmente por não se ter logrado reproduzir a prova perante os jurados. Os textos da Comissão Mista mantêm a possibilidade de os jurados terem acesso à prova produzida na primeira fase.

Os projetos do Governo prevêem, também, o direito de o réu não comparecer ao julgamento perante o júri, mesmo estando preso, o que, no mínimo, significa desrespeito à Justiça. Afora isso, muitas vezes a presença do acusado é necessária, como, por exemplo, para reconhecimento pelo ofendido ou pelas testemunhas.

Por outra parte, enquanto os textos da Comissão Mista procuram prestigiar as decisões de primeiro grau (arts. 594 e 597), os projetos do Governo negam qualquer efeito à sentença condenatória recorável (art. 597), estabelecendo que o recurso dela interposto

terá sempre efeito suspensivo, mesmo que o réu esteja preso preventivamente. Esta medida desprestigia o combate à criminalidade e favorece a impunidade, sem falar na hipótese de fuga do réu durante o processamento do recurso. Nesse ponto, as proposições do Governo estão em descompasso até mesmo com recente pronunciamento do Presidente da República e com outra proposta do Executivo, ora em tramitação no Congresso.

Os projetos do Governo também criam novos recursos, aumentando o rol dos já existentes no processo penal brasileiro. Entre eles, estão os embargos infringentes ex officio, em favor do réu, sempre que a decisão condenatória do Tribunal de Justiça não for unânime. Neste caso, o réu não poderá ser preso, mesmo que já esteja condenado em primeira e segunda instâncias. De novo, a proclamação da impunidade, representada pela condenação que não gera efeitos imediatos. Os textos da Comissão Mista, corretamente, prevêem os embargos infringentes, como recurso voluntário e sem efeito suspensivo, não apenas para o réu, mas também para a acusação, atendendo a antiga reivindicação fundada no princípio da igualdade entre as partes.

Ainda há mais: as proposições governamentais criam recurso contra o recebimento da denúncia ou da queixa, o que hoje é perfeitamente resolvido pela via do habeas corpus. Tal

recurso, portanto, além de desnecessário, acarretará maior morosidade à justiça penal.

Como se vê, os projetos do Governo estabelecem enormes benefícios aos réus, mesmo quando autores de crimes graves, deixando a Sociedade desguarnecida diante da quase absoluta garantia de liberdade do delinqüente.

Por sua vez, as proposições da Comissão Mista, procurando acolher os anseios da população, preservam os mecanismos mínimos de defesa social, compatíveis com o Estado Democrático de Direito, que não pode ser escudo de proteção a criminosos.

Todos os países que enfrentaram com sucesso a criminalidade violenta ou organizada, como é o caso da Itália, fizeram-no a partir de uma legislação ágil, dotada de mecanismos voltados a uma resposta pronta do Estado, afastando a sensação de impunidade. É justamente este modelo que devemos adotar em nosso país: o de um processo penal que, sem descuidar das garantias asseguradas à defesa, tenha a preocupação de refrear o insustentável recrudescimento da criminalidade. Com efeito, o que se quer é um processo penal que seja garantista sem ser irresponsável.

Por estas razões, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – **Conamp** entende que as proposições oriundas da Comissão Mista devem prevalecer, por se mostrarem consonantes com o interesse público.”

DEFENSORIA PÚBLICA

AGMP em busca dos direitos do cidadão

Um dos compromissos assumidos pela atual diretoria da Associação Goiana do Ministério Público durante a campanha eleitoral, o **Movimento pela Defensoria Pública no Estado de Goiás**, desencadeado pela AGMP a partir de seminário realizado dia 23 de agosto, já começa a surtir efeitos. Tanto que, dizendo falar em nome do governador e logo após a publicação da **Carta de Goiânia** nos jornais, o procurador-geral do Estado, Diógenes Mortoza, apressou-se em convocar a imprensa para afirmar que o Executivo não tem condições financeiras, no momento, de implantar a Defensoria Pública.

O seminário, que contou com a participação de aproximadamente 100 associados, foi composto de três painéis, que estarão na pró-



Ivana Faria, Yara Alves e Nancy Carvalho no primeiro painel

xima edição da **Revista da AGMP**. O primeiro tratou dos **Aspectos Constitucionais da Defensoria Pública**, com exposição de Nancy Gomes de Carvalho (MS) e teve como debatedores Bruno Bizerra de Oliveira (procurador do Estado de Goiás e professor de Direito Constitucional da Faculdade de Anhanguera), Ivana Farina (procuradora-geral de Justiça de Goiás) e Felicíssimo José de Sena (Presidente da OAB – Goiás)

O segundo abordou o tema **Defensoria Pública – Atuação no Cível e Família**, com palestra de Nívea de Matos Rolem (CE) e teve como debatedores Astúlio Gonçalves de Souza (titular da Promotoria de Justiça de Investigação de Paternidade de Goiânia) e Miguel Ângelo Cançado (diretor da Escola Superior da Advocacia da OAB-GO). Por último, o painel **Defensoria Pública na Área Criminal e o Prin-**

cípio da Ampla Defesa, tema abordado pelo chefe da Procuradoria de Assistência Judiciária de Goiás, Ricardo Maciel Santana, e pelo procurador de justiça Edison Miguel da Silva Jr.

Ao final do seminário, foi lida, debatida e aprovada a **Carta de Goiânia**, elaborada pelos colegas Ricardo Rangel (Luziânia), Celso Leardini (Formosa), Alexandre de Assis Foureaux (coordenador do CAO Criminal) e Roni Alvacir Vargas (Catalão). A Carta foi publicada nos jornais *O Popular* e *Diário da Manhã* e encaminhada aos cinco candidatos que disputam o governo de Goiás. Sobre a publicação nos jornais, vale ressaltar que *O Popular* atendeu solicitação da presidente da AGMP e não cobrou a inserção, enquanto o *Diário da Manhã* deu desconto de 50%.



Mesa dos trabalhos do segundo painel do seminário



Edison Miguel, Yara e Ricardo Santana no terceiro painel

CARTA DE GOIÂNIA

Os Promotores e Procuradores de Justiça, reunidos na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no dia 23 de agosto de 2002, na Sede Associação Goiana do Ministério Público, durante o Seminário *Movimento pela Defensoria Pública no Estado de Goiás* e

Considerando ser direito e garantia fundamental do cidadão a observância do devido processo legal, bem como da ampla defesa; sendo dever do Estado a assistência jurídica aos necessitados, conforme preceitua o artigo 5º e seus incisos LIV, LV, LXXIV, da Constituição Federal;

Considerando que incumbe à Defensoria Pública, como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a orientação jurídica e defesa, em todos os graus, dos necessitados, nos termos do artigo 134 da Constituição Federal;

Considerando que, decorridos mais de treze anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, embora regulamentada pela Lei Complementar nº 80/1994, modificada pela Lei Complementar nº 98/1999, ainda não foi criada a Defensoria Pública no Estado de Goiás;

Considerando ser privativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás a iniciativa da Lei criadora da Defensoria Pública, nos termos do artigo 20, § 1º, alínea “c” da Constituição Estadual;

Considerando que, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, compete ao Ministério Público

a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, além de ser dever da Instituição, segundo o artigo 129, II, da mesma Carta, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando que no Estado de Goiás, um dos Estados em que não há a Defensoria Pública, a população carente está desassistida, porquanto a defesa dos necessitados está relegada a segundo plano, comprometendo gravemente o acesso à prestação jurisdicional, já que a defesa jurídica quando exercida de forma assistencialista e voluntária ou prestada por advogados conveniados com o Estado, ou, ainda, por “defensorias públicas municipais”, não atende aos interesses da cidadania;

Considerando que a ausência da Defensoria Pública, além de constituir omissão do Estado, descredita os Poderes Públicos e agrava os conflitos sociais, favorecendo situações autorizadoras da violência e da lesão constante e sistemática dos direitos humanos,

Aprovaram o seguinte:

É incontestável a necessidade de urgente criação da Defensoria Pública no Estado de Goiás, como forma de assegurar direitos e garantias fundamentais do cidadão goiano.

Assim sendo, os membros do Ministério Público do Estado de Goiás, para a implementação de tal Instituição, prevista constitucionalmente como função essencial à Justiça, deliberam pela adoção das seguintes providências:

Encaminhamento da presente Carta ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, para estudo, elaboração e envio de projeto à Assembléia Legislativa, para a efetiva criação da Defensoria Pública no Estado, nos moldes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 80/94, observadas a estrutura, as prerrogativas e os princípios institucionais;

Encaminhamento da presente Carta aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, ressaltando a necessidade da aprovação de Lei que disponha sobre a criação e organização da Defensoria Pública no Estado de Goiás;

Encaminhamento da presente Carta aos candidatos ao Governo do Estado de Goiás, pleiteando a inserção em seus programas de governo do compromisso de criação da Defensoria Pública no Estado de Goiás, em caráter de prioridade, dado o manifesto interesse social do tema;

Deflagração de campanha educativa, com o objetivo de tornar os cidadãos conscientes da importância da Defensoria Pública, como direito fundamental de acesso à Justiça.

Yara Alves Ferreira e Silva
Presidente da AGMP

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Carta de Gramado prega efetivação do ECA

Realizado em Gramado (RS) no final de julho, o encontro dos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude aprovou carta em que prega a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. No preâmbulo do documento, é lembrado que “o art. 227 da Constituição Federal recepcionou de forma irrepreensível a doutrina sócio-jurídica da proteção integral, em consonância com a normativa internacional relacionada à garantia dos direitos fundamentais da infanto-adolescência, materializada, em consequência desse novo comando, no Estatuto da Criança e do Adolescente”.

São quatro as manifestações dos coordenadores

contidas na Carta. A primeira, no sentido de repudiar toda e qualquer reforma legislativa que implique descaracterização da doutrina da proteção integral, acolhida pela Constituição da República, inspirada em documentos internacionais ratificados pelo Brasil. A segunda reconhece “a imprescindibilidade de efetivação das estruturas mínimas de atendimento para a Infância e Juventude, e de aplicação do comando constitucional da prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas destinadas ao universo infanto-juvenil”.

Na terceira, o documento ratifica o teor da Carta de Caxias do Sul, que sustenta a indispensabilidade do Conselho Tu-



telar como órgão essencial ao atendimento à criança e ao adolescente. Por fim, os coordenadores destacam “a importância de concitar os profissionais que atuam nos meios de

comunicação para a sua indispensável participação na mobilização dos diversos segmentos da sociedade na promoção da cidadania plena das crianças e dos adolescentes”.

CÂMARA ANALISA PROJETO QUE PUNE PEDOFILIA NA INTERNET

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados analisa proposta do deputado federal Pedro Valadares (PSB-SE), que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de incluir entre as punições ali previstas a utilização da internet, ou de qualquer outra forma de mídia, para propagar e comercializar pornografia que tenha como objeto a criança ou o adolescente.

“O Estatuto da Criança foi criado em 1990, quando se pensava apenas em publicação impressa ou vídeo e,

por isso, as penas são brandas e a tipificação do crime é falha”, ressalta o parlamentar. O artigo 240 do ECA prevê penas de reclusão de um a quatro anos para aqueles que produzirem ou dirigirem representação teatral, televisiva ou película cinematográfica utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica”, enfatizou o parlamentar.

O projeto, além de aumentar a pena para cinco a dez anos de reclusão, prevê a punição não apenas para os que de alguma forma participarem

da produção e venda do material pornográfico, como também para os pais ou responsáveis que autorizarem a realização da pornografia. Também é apenado o provedor de acesso ao site. Os que praticarem esse tipo de crime não terão direito a benefícios por anistia, graça, indulto ou fiança, e não poderão sair da cadeia em liberdades provisória ou condicional antes do cumprimento de 80% da pena. A proposta tramita anexada ao PL 5.460/01, do Senado, e, após análise pela CCJ, será encaminhada ao plenário da Câmara.

FORO PRIVILEGIADO

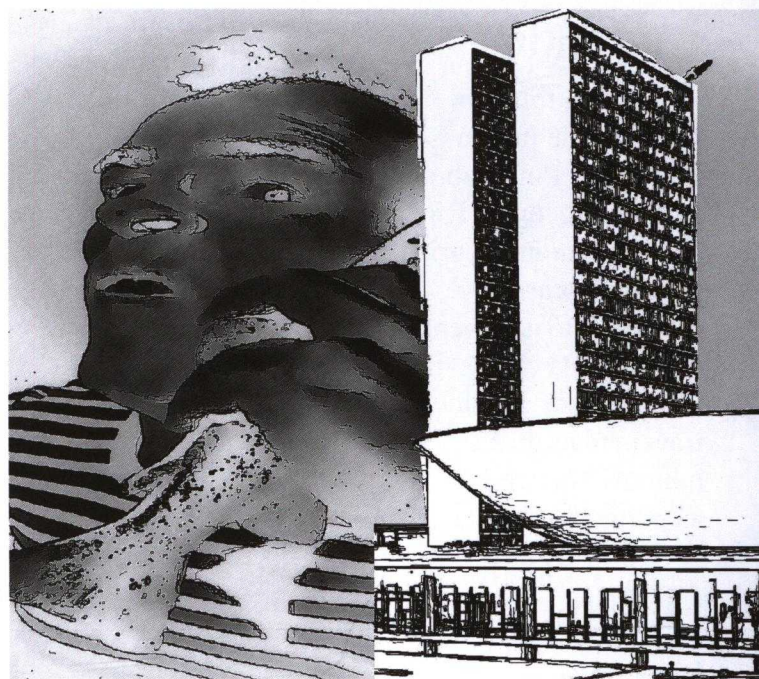
Recurso garante apreciação pelo plenário da Câmara

Surtiu efeito a mobilização desenvolvida pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) contra o projeto de lei que concede foro privilegiado a autoridades públicas, inclusive para os casos de atos de improbidade administrativa. Em 6 de agosto, tendo à frente o deputado federal João Paulo (PT-SP), foi dada entrada, junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, a recurso, que contém 58 assinaturas, para que a matéria passe pelo crivo da votação em plenário.

Além de João Paulo, que é líder da bancada do PT na Câmara dos Deputados, também assinam o recurso os líderes dos blocos PDT/PPS, Miro Teixeira (RJ), PSB/PC do B, José Antônio Almeida, e PL/PSL, Valdemar Costa Neto. O texto de recurso é simples: "Conforme o disposto no artigo 58, §3º combinado com o artigo 132, §2º, do Regimento Interno, apresentamos o presente RECURSO, para que o Plenário da Câmara dos Deputados delibere sobre todo o Projeto de Lei nº 6.295-A, de 2002, que 'altera a redação do art. 84, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal'." Segundo o site da Câmara, o recurso está com a Mesa Diretora "aguardando despacho" e não há prazo determinado para a tramitação do projeto.

O projeto foi aprovado no final de junho, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara. O foro especial, iniciativa de parlamentares do PSDB (o mineiro Bonifácio de Andrada e o paulista André Benassi, autor do substitutivo), alcança investigados por crimes comuns e de responsabilidade e é extensivo aos atos de improbidade administrativa, prevalecendo até mesmo se o inquérito ou a ação judicial tiver início após o término do exercício da função.

Vale ressaltar que jamais uma proposta que garante tratamento diferenciado às autoridades foi tão longe. Projetos na mesma direção,



apresentados por parlamentares da base governista, nunca prosperaram na CCJ. Caso não fosse apresentado nenhum pedido para vota-

ção em plenário, a matéria aprovada sem qualquer discussão pelos deputados seguiria direto para análise do Senado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.295, de 2002

Altera a redação do art. 84, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 84 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. A competência pela prerrogativa de função é do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, relati-

vamente às pessoas que devam responder perante eles por crimes comuns e de responsabilidade.

§ 1º A competência especial por prerrogativa de função, relativa a atos administrativos do agente, prevalece ainda que o inquérito ou a ação judicial sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública;

§ 2º A ação de improbidade, de que trata a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública, observado o disposto no § 1º.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MP É DESTAQUE NA IMPRENSA

ATENDIMENTO BANCÁRIO

Tendo à frente o promotor de justiça Wagner de Pina Cabral, o MP e o Procon de Rio Verde entraram na briga para melhorar o atendimento nas agências bancárias da cidade, de forma que os clientes não fiquem mais de 25 minutos esperando atendimento nas filas.

CIRURGIA PLÁSTICA

“Por haver uma clara relação de consumo”, aplica-se, sim, o Código de Defesa do Consumidor sobre responsabilidade civil em caso de cirurgia plástica, esclareceu o promotor de justiça Murilo de Moraes e Miranda, ao se contrapor a entendimento diferente publicado na coluna **Direito e Justiça** do jornal **O Popular**.

MORADIA

O promotor de justiça Maurício Nardini está se empenhando ao máximo para resolver os problemas dos moradores do Bairro Vera Cruz, publicou a coluna **Panorama Jurídico**, do **Diário da Manhã**.

COMUNITÁRIA

A promotora de justiça Rúbian Corrêa Coutinho divulgou estatística do atendimento prestado pela Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária. Os números revelam que foram atendidas mais de mil pessoas, propostas 135 ações e firmados 95 acordos.



AJUDA ÀS VÍTIMAS DA AIDS

O fornecimento de leite em pó para crianças filhas de mães portadoras do HIV em Goiás está sendo normalizado após representação proposta pela promotora de justiça Marilda Helena dos Santos, que destacou ser a situação inaceitável. Ela pediu mais fiscalização dos conselhos de saúde e das entidades para evitar tais atrasos.

SAÚDE

O promotor de justiça José Carlos Mendonça entregou a 25 diretores de escolas públicas de Jaraguá fitas de vídeo sobre doenças humanas advindas da carne de origem animal. As fitas foram reproduzidas com recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, decorrente de transação entre Ministério Público e empresa que praticou crime ambiental naquele município.

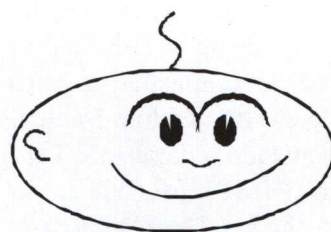
HOMENAGEM

A procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, recebeu, em dia 1º de agosto, em Gramado (RS), homenagem do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça por ter sido a primeira mulher a presidir o colegiado. Depois, fez o discurso de agradecimento em nome dos demais ex-presidentes, também homenageados.

IMPROBIDADE

Os promotores de justiça Marlene Nunes Freitas Bueno e Abrão Amisy Neto propuseram ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o

coordenador do Autódromo de Goiás, Carlos Roberto Veiga, por permitir a realização de eventos chamados de rachas e manobras radicais sem o devido recolhimento ao erário.



ABRIGOS

Presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude e coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, Saulo de Castro Bezerra falou, em Brasília, dia 13 de agosto, sobre A Situação das Crianças e Adolescentes Abrigados no País. A promoção foi do Ministério da Justiça e do Unicef.

ÁREA DO MP

Ao lado do promotor de justiça Sebastião Marcos Martins, a procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, recebeu, dia 8 de agosto, área de 959 metros quadrados em Niquelândia, destinada à construção da sede própria do Ministério Público.

Brevíssimas

VISITA À AGMP

A Associação Goiana do Ministério Público recebeu, dia 21 de agosto, a visita de Henrique Meirelles, que externou à diretoria da AGMP o reconhecimento pela atuação do Ministério Público. Ele afirmou que somente a fiscalização sistemática assegura a transparência. Disse, ainda, que no banco que presidia (BankBoston) duas auditorias funcionam permanentemente e trabalham de forma independente. Henrique Meirelles demonstrou conhecer a atuação de nossa Instituição.



PREPARE-SE. VEM AÍ O NOSSO CAMPEONATO DE FUTSAL

Vem aí a 1ª Copa Interna de Futsal da AGMP, que contará com três categorias – infantil, livre e master. As disputas terão início dia 23 de setembro, uma segunda-feira, às 18h30. Não deixe de participar de mais essa atividade. Maiores informações podem ser obtidas na própria Associação, com o professor Frederico Farias.

TORNEIO DE PESCA

Inteiramente patrocinado pela Tropical Imóveis, que bancou inclusive o churrasco e as bebidas, foi realizado em agosto, no Recanto das Águas, o 1º Torneio de Pesca AGMP X AABB. O primeiro lugar ficou com Aguimar Gonçalves de Camargo, do Banco do Brasil, e o segundo foi conquistado pelo colega Milton Marcolino, de Jandaia.

CONSULEX

Os colegas que compareceram à AGMP dia 23 de agosto para participar do seminário *Movimento pela Defensoria Pública no Estado de Goiás* receberam, da Editora Consulex, dois CDs – um com a **Coleção dos Códigos Brasileiros** e outro com a **Revista do STJ**, contendo o Regimento Interno, súmulas e o e mentário da jurisprudência do tribunal – bem como uma edição da **Revista Jurídica Consulex**. A Associação já está remetendo um pacote desses produtos para todos os associados. A assinatura da **Revista do STJ** é um presente da AGMP a seus associados.

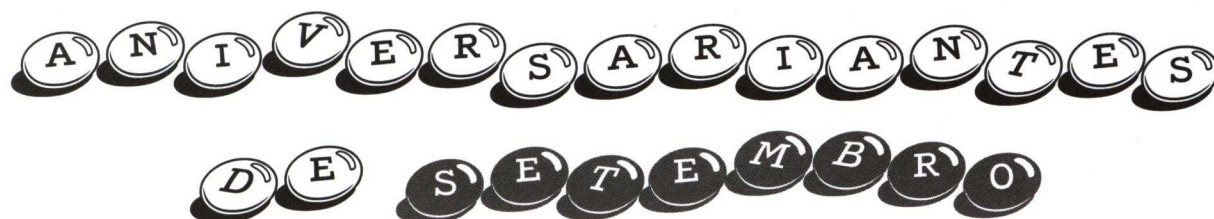


CONVÊNIO DÁ DESCONTO EM ARMÁRIOS DE COZINHA

A Associação Goiana do Ministério Público firmou convênio com a empresa Divinal Indústria e Comércio de Cozinhas Ltda., que garante desconto de 10% para pagamento à vista nos serviços na área de marcenaria. Se a opção for por pagamento parcelado, serão oferecidas condições diferenciadas em relação aos demais clientes da empresa. A Divinal está localizada na Alameda Couto Magalhães nº 1.086, Setor Pedro Ludovico e os telefones são (62) 255-3918 e 284-8193.

PARCERIA COM BANCO REAL

Um convênio de parceria foi firmado entre a Associação Goiana do Ministério Público e o Banco Real ABN AMRO. Por ele, os associados da AGMP têm acesso a produtos oferecidos pelo Real com condições especialíssimas, que não são oferecidas nem mesmo a outros clientes do banco. O convênio garante aos promotores e procuradores de justiça tratamento diferenciado nos seguintes produtos: CDC Outros Bens, destinado à aquisição de micro-computadores, lap-tops e outros produtos de informática; CDC veículos, para a aquisição de veículo de qualquer marca; Crédito Pessoal Parcelado, que é empréstimo pessoal com taxas mais competitivas; e Realmaster, o cheque especial oferece até dez dias mensais sem juros. Mais informações na Agência Center Sul (Praça do Ratinho), com Carlos Fernando ou Ana Clara, telefone 215-4434.



1º Antônio José de Carvalho	Goiânia	Marli Rodrigues de Ataídes	Goiânia
Rosa Lydia Alves de Castro	Uruaçu	Sebastião Marcos Martins	Niquelândia
2 Elsi Dias Barbosa	Goiânia	16 Ernani Pereira da Rosa	Brasília
Paulo César A. de Oliveira Lima		18 Haroldo Rates Pereira	Goiânia
3 Amaury de Sena Ayres	Goiânia	19 Adolfo Graciano da Silva Neto	Goiânia
Helen Drumond Nunes	Goiânia	Clayton Korb Jarczewski	Itumbiara
4 Maria Aparecia Nunes Amorim	Planaltina	20 Asdrúbal Carlos Mendanha	Goiânia
5 Fernando Henrique Azevedo		Astúlio Gonçalves de Souza	Goiânia
7 Silvana Antunes Vieira	Estrela do Norte	21 Lourdes B. Gonçalves Taufick	Goiânia
9 Gislene Silva Barbosa	Goiânia	22 Alice Rocha Soares	Goiânia
10 José Francisco N. P. Neto	Goiânia	23 Lino Leandro Borges	Goiânia
Maria Clemente de Oliveira	Goiânia	24 Janaína Gomes Claudino	Goiânia
12 Aylton Flávio Vechi	Goiânia	25 Otacílio Ferreira de Assis Costa	Goiânia
Celso Cavalcante Batista	Goiânia	Marcelo Franco de Assis Costa	Guapó
Orizone José Vieira	Pontalina	Juvenal de Oliveira Lopes	Goiânia
13 Edivar da Costa Muniz	Goiás	30 Mayza Morgana Chaves Torres	Anápolis
José Batista Gomes	Goiânia	Wilson Brandão Curado	Goiânia

SAMP CONTA COM NOVOS CREDENCIADOS

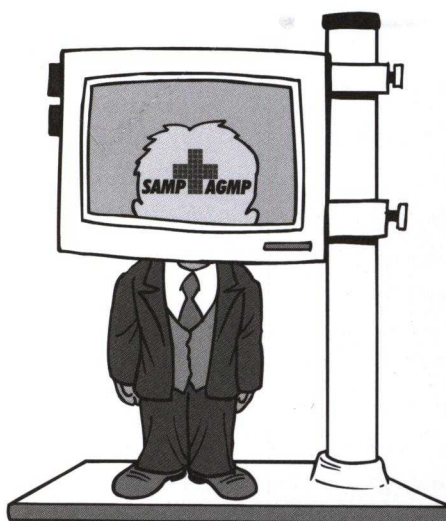
Confira abaixo a relação dos novos profissionais e empresas credenciados no Serviço de Assistência Médica dos Membros do Ministério Público:

Benvindo de Souza Júnior **Angiologia e Cirurgia Vascular**

Endereço: Rua 6-A nº 72, Sala 203,
Edifício Centro Médico – Setor
Aeroporto
Fones: (62) 225-9666, 3093-9662 e
9977-0216

Sônia Maria Morais Pereira **Soares** **Psicologia**

Endereço: Rua 10 nº 250, Sala 1.508,
Edifício Trade Center – Setor Oeste
Fone: (62) 204-2389



Centro Integrado de **Fonoaudiologia e** **Otorrinolaringologia (M&D** **Centro de Fonoaudiologia Ltda.)**

Endereço: Rua 88, Qd. F-37, Lt. 28,
nº 286 – Setor Sul
Fone: (62) 224-8107

Corpo clínico: Alessandra Cristina
Francisco, Alessandra Doering Mota
de Castro, Élia Cristina de Freitas S.
Nascimento, Luciana Mota de
Araújo e Luciely Martins Fernandes
Rocha (*fonoaudiólogas*) e Gabriela
de Souza Rocha (*psicóloga*).

ASSOCIADO: UTILIZE SEMPRE O SAMP

MANTENHA SUA SAÚDE EM DIA

Como tratar e prevenir unhas encravadas

O nome é estranho – Onicocriptose –, mas o problema é comum e motivo de grande desconforto: unha encravada. Só quem tem ou já teve uma unha encravada sabe a dor causada por ela. Infecção que normalmente aparece no dedão do pé, ela deixa um aspecto feio e uma sensação de desconforto muito grande. Qualquer sapato fica incômodo, andar passa a ser uma tarefa árdua e a vontade que dá é de arrancar a unha inteira para o sofrimento passar.

A cirurgia normalmente não resolve o problema. Os podólogos entendem que em 99% dos casos é possível solucionar o problema sem a intervenção cirúrgica. A unha encravada é uma dolorosa afecção que aparece frequentemente na última falange do primeiro dedo e geralmente ao redor dela, se produz um tecido granulomatoso. O tratamento está restrito somente à retirada da espícula (pedaço da unha) e não da unha propriamente dita.

A unha encravada aparece por causa do corte errado das unhas, pela própria natureza espessa demais delas, pela má formação dos pés (os pés chatos têm mais tendência para formá-las) ou pelo uso de sapatos apertados (normalmente os de bico fino). Logo, para prevenir, apenas lixe as unhas e procure usar sapatos confortáveis, que não apertem os dedos.



Tratamento

Para a retirada do fragmento ungueal (espícula), procede-se da seguinte forma abaixo.

- 1) Assepsia dos pés
- 2) Limpeza da zona a tratar com solução fisiológica e água oxigenada
- 3) Com bisturi de unha, faz-se um corte da unha desde o ponto 1 até o ponto 2 a 4 ou 5 mm da borda lateral da mesma (ver figura)
- 4) Separa-se suavemente o fragmento cortado e em seguida retira-se o mesmo
- 5) Finalmente, aplica-se uma pomada cicatrizante e bactericida e protege-se o dedo com um curativo. Após dois dias, o cliente deverá retornar para a retirada do mesmo. Pode haver a necessidade de um segundo curativo

Prevenção

Previna a recorrência das unhas encravadas desfazendo-se dos sapatos de bico fino ou que ficaram apertados. Corte as unhas retas deixando os cantos

Procure ajuda médica imediatamente se:

- Tiver febre
- Observar estrias avermelhadas que se estendem além do dedo
- O pus ou a secreção amarelada não sair em 48 horas de tratamento
- A cutícula não sarar completamente após duas semanas
- Tiver outras perguntas e preocupações

Cuidados

- Coloque o pé de molho durante 20 minutos duas vezes ao dia em água morna com um pouco de sabão bactericida. Enquanto o pé estiver de molho, faça uma massagem sobre a parte inflamada da cutícula.
- Use uma pomada antibiótica e aplique-a de cinco ou seis vezes ao dia.
- Corte o canto da unha. A dor é causada pela fricção da unha contra a cutícula exposta. O médico se encarregará de cortar este canto, o que será preciso fazer apenas uma vez para facilitar o crescimento da unha sobre a cutícula ao invés de crescer enterrada nela. Ao colocar o pé de molho, procure dobrar o canto da unha para cima.
- Não use sapatos. Calce sandálias ou fique descalço o máximo possível para evitar a pressão sobre a unha, mas, quando tiver de usar sapatos fechados, proteja a unha encravada da seguinte maneira:

■ Se o lado interno estiver machucado, coloque uma esponjinha presa com fita adesiva entre o dedão e o outro dedo a fim de evitar que fiquem se tocando.

■ Se o lado machucado for o externo, coloque uma esponjinha com fita adesiva na parte externa do dedão para evitar que a unha fique tocando a parede do sapato.

Pah... buftm



35 ANOS EM ALTO ESTILO

Os 35 anos da Associação Goiana do Ministério Público foram comemorados em alto estilo. Na noite de 24 de agosto, um jantar de confraternização e um show do cantor Cláudio Nucci marcaram a data que, como bem lembrou a presidente Yara Alves Ferreira e Silva, “são 35 anos de muita união, de grandes lutas e de significativas vitórias. Temos muito o que comemorar”.

A PROPÓSITO

O show de Cláudio Nucci, que contou com o que há de melhor da música popular brasileira, teve o patrocínio das seguintes empresas: BankBoston, HSBC Bamerindus, Livraria XI de Agosto e Agência Goiana de Comunicação.



NO LIONS

A colega Antonia de Paula Rocha, corregedora-geral de Justiça aposentada, tomou posse, em 17 de junho, na presidência do Lions Clube de Goiânia-Araguaia. Com toda certeza, ela desenvolverá um bom trabalho à frente da instituição.

FORMATURA

O colega Adalcino Francisco dos Santos está todo pro-sa. E não é para menos: a filha Aline formou-se em Fonoaudiologia pela Universidade Católica de Goiás. A colação de grau foi no dia 7 de agosto.

POSSE EM ALTO PARAÍSO

Dia 18 de agosto, durante almoço de confraternização em Alto Paraíso, foi dada posse à diretoria da 4ª Regional da Associação Goiana do Ministério Público, que tem as promotoras de justiça Úrsula Catarina Fernandes da Silva Pinto, de Cavalcante, como presidente, Maris Amado Teixeira de Moura, de Alto Paraíso, como vice, e Maria Aparecida Nunes Amorim, de Planaltina, como secretária-tesoureira. Para dar a posse, estiveram na cidade a presidente e o 1º secretário da AGMP, Yara Alves Ferreira e Silva e Deusdete Carnot Damacena, bem como o conselheiro fiscal Celso Leardini e os colegas Joel Pacífico de Vasconcelos e Frederico Augusto Oliveira Santos (os três de Formosa).

Classificados

Vende-se. Pajero IO, completa, com banco de couro, ano 2001/2002, cor prata metálico. Tratar com José Antônio Trevisan pelo telefone 9968-7586.

Vendem-se. Filhotes de Schnauzer, um cãozinho de companhia alegre e inteligente. Não baba, não tem cheiro nem solta pêlo. Registrados. Tratar com Tânia Aires pelos telefones (62) 224-2234 ou 9919-9933.

Aluga-se. Apartamento de 3 quartos, com uma suíte, em Caldas Novas. Ampla área de lazer, com quatro piscinas de

água quente, sauna, churrasqueiras, etc. Tratar com Orlandina pelos telefones (62) 317-2057 e 9995-6074.

Aluga-se. Casa no lago de Serra da Mesa, com 2 quartos (1 suíte), ambos com ar-condicionado, e varanda. Local próprio para pescaria. Tem barco sem motor. Tratar com Geibson pelo telefone 9979-9570.

Aluga-se. Flat para temporada e/ou feriado em Caldas Novas. Ótimo para descanso. Tratar com Sandra Beatriz pelo telefone (62) 281-0489, à noite.

Quer vender, alugar, trocar? Este espaço está aberto à participação de todos os associados. Basta enviar o texto de seu anúncio por fax ou por e-mail para a AGMP